

de pagamento de custas, mas tão somente diferimento do momento do seu recolhimento. Tal excepcionalidade não se aplica às eventuais diligências de Oficial de Justiça. Recebo a habilitação. Intime-se a empresa recuperanda, por seu advogado, bem como o gestor judicial, pessoalmente, para manifestação em 5 (cinco) dias. Após a manifestação da empresa e do gestor, intime-se o administrador judicial, também com prazo de 5 (cinco) dias. Na sequência, vista ao Ministério Público. Tudo feito, voltem conclusos.

ADV: DANIELA DAL-BO GAVA (OAB 14418/SC), ALBERT ZILLI DOS SANTOS (OAB 13379/SC), ALEXANDRE REIS DE FARIAS (OAB 9038/SC), ANA PAULA REIS DE FARIAS TERAHATA (OAB 19267/SC), LUCAS FERREIRA DE FARIAS (OAB 42042/SC) Processo 0006330-80.2018.8.24.0020 - Habilitação de Crédito - Concurso de Credores - Requerido: Criciúma Construções Ltda. - Requerente: Júnior César Rocha da Silva - Vistos, etc. Considerando a natureza do procedimento (habilitação de crédito em recuperação judicial), ou seja, a já existência, em tese, de prejuízo ao habilitante, dispense, excepcionalmente, a antecipação das custas processuais, cuja responsabilidade pelo pagamento e eventual direito a Gratuidade da Justiça serão analisados quando do julgamento mérito do pedido de habilitação. Frisa-se que não se trata de isenção de pagamento de custas, mas tão somente diferimento do momento do seu recolhimento. Tal excepcionalidade não se aplica às eventuais diligências de Oficial de Justiça. Recebo a habilitação. Intime-se a empresa recuperanda, por seu advogado, bem como o gestor judicial, pessoalmente, para manifestação em 5 (cinco) dias. Após a manifestação da empresa e do gestor, intime-se o administrador judicial, também com prazo de 5 (cinco) dias. Na sequência, vista ao Ministério Público. Tudo feito, voltem conclusos.

ADV: LUIZ RENATO CAMARGO (OAB 17028/SC), ALBERT ZILLI DOS SANTOS (OAB 13379/SC), ALEXANDRE REIS DE FARIAS (OAB 9038/SC) Processo 0007016-72.2018.8.24.0020 - Embargos de Declaração - Rescisão / Resolução - Embargante: Dal Toe - Empreendimentos Imobiliários Ltda - Embargado: Rcf Incorporadora Ltda - Ante o exposto, REJEITO os aclaratórios e fixo multa ao oponente conforme acima descrito.

ADV: LUIZ PEREIRA BRITES (OAB 17027/SC) Processo 0007020-12.2018.8.24.0020 - Habilitação de Crédito - Concurso de Credores - Requerente: Valmor Bernardino Pereira - R.h. Intime-se o requerente para que emende a inicial, no prazo de 15 dias, trazendo cálculo de seu crédito atualizado até a data do processamento da recuperação judicial da demandada (25/02/2015), conforme preceitua o art. 9º, II, da Lei 11.101/05, sob pena de extinção.

## 1ª Vara da Fazenda - Edital

### ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda

Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cassia Pasini

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - RÉUS INSCRITOS E EVENTUAIS - COM PRAZO DE 30 DIAS

Usucapião n. 0301670-67.2018.8.24.0020

Requerente: José Eli Souza e outro /

Requerido: Antonio Niada e outros /

Citando(a)(s): TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS.

Descrição do(s) Bem(ns): um terreno urbano localizado na Rua Antônio Serafim, lote 11, da quadra G, Bairro Laranjinha, Criciúma, com área de 369,61 m<sup>2</sup>, inserida numa área maior do terreno cuja matrícula é 1.308, registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma - SC., com as seguintes confrontações: - NORTE: 26,16

metros com terras ocupadas por AGENOR PONCIANO, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 425212 inscrito no CPF sob o nº 375.836.209-10, casado com MARIA DAS DORES SOUZA PONCIANO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3799510, inscrita no CPF nº 889.353.969-15, ambos residentes e domiciliados a Rua Antonio Serafim, travessa 225, casa nº 94, Laranjinha, Criciúma SC, CEP 88818-673; - LESTE: 14,06 metros com terras ocupadas por ALBERTINA PRUDENCIO VIEIRA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 1936950, inscrita no CPF nº 597.189.519-20, casada com ROGERIO DA SAILVA VIEIRA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 3014530, inscrito no CPF nº 651.743.999-49, ambos residentes e domiciliados a Rua Antonio Serafim, travessa 226, casa nº 77, Laranjinha, Criciúma SC, CEP 88818-650; - SUL: 26,17 metros com as terras ocupadas por JAIR ESPINDOLA, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade nº 1935424, inscrito no CPF nº 592.115.639-68, casado com MARISTELA RONCHI ESPINDOLA, brasileira, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 3303242, inscrita no CPF nº 770.513.789-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Antonio Serafim, travessa 225, nº 66, Laranjinha, Criciúma/SC, CEP 88818-673; - OESTE: 14,20 metros com Travessa 225. Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 15 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Criciúma (SC), 16 de julho de 2018.

FALÊNCIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA NASCISUL TRANSPORTES LTDA

EDITAL DOS ARTS. 18 C/C 22, I, "F", AMBOS DA LEI N.º 11.101/2005

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CRICIÚMA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CRICIÚMA

Av. Santos Dumont - Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma/SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br "mailto:criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br"

JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CRICIÚMA

JUÍZA DE DIREITO ELIZA MARIA STRAPAZZON

ESCRIVÃ JUDICIAL RITA DE CÁSSIA

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

AUTOS N.º 0302934-27.2015.8.24.0020

Conteúdo e Objetivo: INNOVARE – ADMINISTRADORA EM RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA SS – ME, administradora judicial da falência da sociedade empresária NASCISUL TRANSPORTES LTDA, por meio de seus sócios-administradores MAURICIO COLLE DE FIGUEIREDO e FLÁVIO CARLOS, vem, na forma do art. 18 da c/c art. 22, I, "f", ambos da Lei n.º 11.101/2005, e por ordem da Dra. ELIZA MARIA STRAPAZZON, Juíza de Direito, tornar pública a QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL no processo de falência nº 0302934-27.2015.8.24.0020, que tramita perante a 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CRICIÚMA – SANTA CATARINA. Informa, ainda, que o QUADRO GERAL DE CREDORES DA NASCISUL TRANSPORTES LTDA encontra-se protocolado nos autos da recuperação judicial, disponível junto aos autos no Cartório

da 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CRICIÚMA – SANTA CATARINA, às folhas 2248-2251, bem como junto à Administradora Judicial - INNOVARE - ADMINISTRADORA EM RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA SS - ME, através de seu endereço digital (<http://www.innovareadministradora.com.br> “<http://www.innovareadministradora.com.br>”), na aba “falências”. Informa, ainda, de que “os credores da massa falida ficam intimados acerca do quadro geral de credores consolidado pelo administrador judicial para, querendo em até 5 (cinco) dias úteis, apresentar em eventual incongruência existente no documento, sob pena de concordância tácita, permitindo-se dar início ao efetivo pagamento aos credores e, em sendo o caso, a realização de correções necessárias”, consoante determina o item “VI” da decisão interlocutória de fls. 2273-2276. Informa, também, que a INNOVARE – ADMINISTRADORA EM RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA SS – ME estará disponível, em seu escritório profissional, para prestar esclarecimentos aos credores e aos demais interessados acerca do presente edital, no endereço situado à Travessa Germano Magrin, n.º 100, sala 407, Edifício Parthenon, Centro, Criciúma/SC, CEP: 88802-090, no horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 hrs e das 13:30 às 18:00 hrs, ou pelos telefones: (48) 3413-8211/99757977/99783115. Os credores e os demais interessados poderão acessar o site (<http://www.innovareadministradora.com.br>) para demais informações. QUADRO GERAL DE CREDITORES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA NASCISUL TRANSPORTES LTDA

CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS E AFINS (NOME - CPF - VALOR): ADENILSON DOS SANTOS - 700.421.529-68 - R\$2.019,89; AJAIR ALEXANDRE DORNELES DE SOUZA - 340.098.760-34 - R\$15.000,00 (RESERVA DE CRÉDITO); ALFEU LUIZ MEZZALIRA - 223.116.530-91 - R\$854,27; ANDREI IVAN FRANÇO SO LEITE DA SILVA - 352.753.108-46 - R\$805,10; AURILENE DE SOUZA FERNANDES - 252.707.168-60 - R\$29.248,68; BRENNO TESSMER - 388.455.710-68 - R\$118.200,00; CARLOS ALBERTO BARRETO DA COSTA - 877.288.340-53 - R\$30.000,00 (RESERVA DE CRÉDITO); CARLOS ROBERTO MARTINS \* - 710.088.029-72 - R\$16.597,96; CATARINO RODRIGUES FILHO - 056.999.297-27 - R\$1.600,00; CHARLES NEWTON SIGNORI - 637.927.020-53 - R\$118.200,00; CLEISSON COSTA ALEXANDRE - 026.046.449-08 - R\$118.200,00 (RESERVA DE CRÉDITO); CRUZATTI ADVOGADOS ASSOCIADOS - 04.399.252/0001-96 - R\$4.500,00 (RESERVA DE CRÉDITO); EDSON DE SOUZA - 531.158.809-87 - R\$3.686,38; EDSON MENDES DE OLIVEIRA - 570.180.739-87 - R\$44.855,13; FELICIO DA SILVA DOMINGOS - 039.394.829-35 - R\$118.200,00; FERNANDO CLARO IGLESIAS - 269.831.938-06 - R\$2.131,31; FLAVIO KAZUSHIGUE NAKAMURA - 104.207.748-74 - R\$1.602,30; FRANCISCO ALVES DA CRUZ - 007.477.608-88 - R\$93.623,07; GISELY SARTOR - 023.635.259-81 - R\$1.822,59; IVANETE DUARTE BATISTA SOARES - 272.192.788-45 - R\$83.932,75; JOÃO ALCEU ALVES DOS SANTOS - 459.833.130-53 - R\$15.148,99 (RESERVA DE CRÉDITO); JOSÉ AYLTON NOGUEIRA - 198.898.529-34 - R\$1.353,46; LUCIANO GARCIA PEREIRA - 898.153.789-53 - R\$1.000,00; MARCELO ROMEIRO DOS REIS FILHO - 116.830.538-18 - R\$2.051,48; MARLIZE ISOLETE KESKE - 821.168.499-34 - R\$4.000,00 (RESERVA DE CRÉDITO); MARTHA BARTH DOS SANTOS - 480.230.270-34 - R\$4.000,00; PEDRO LUIZ ROVERE CANARIN - 416.700.279-53 - R\$1.753,51; PIAZERA, HERTEL, MANSKE & PACHER ADVOGADOS - 07.483.612/0001-21 - R\$3.746,54; ROBSON AGAPITO DOMINGUES - 255.833.638-00 - R\$118.200,00; RODRIGO CUSTODIO DE MEDEIROS - 035.983.669-06 - R\$2.929,05; ROGER THEREZA GASPAS - 048.382.309-07 - R\$118.200,00; ROGÉRIO THEODORO INACIO - 015.655.869-64 - R\$75.000,00 (RESERVA DE CRÉDITO); RONALDO NAZÁRIO FLORIANO - 029.001.899-42 - R\$2.000,00 (RESERVA DE CRÉDITO); RONEY GORAYB - 076.470.148-70 - R\$1.580,80; SILVIO BERNARDON - 292.718.600-63 - R\$1.790,72; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE

RODOVIÁRIO DO VALE DO ARARANGUÁ - 79.679.886/0001-20 - R\$626,90; TIAGO GOMES ELIAS - 079.353.729-00 - R\$9.881,31 - TOTAL R\$1.168.342,19; CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): UNIÃO - 00.394.460/0216-53 - R\$4.069.471,16; UNIÃO - R\$191.947,84 - (INSS EMPREGADOR AUTOS Nºs - 0268400-49.2006.5.09.0664, 0000081-08.2011.5.02.0381, 0021560-05.2014.5.04.0023, 0004004-32.2015.5.12.0055, 0001069-55.2010.5.04.0010, 0001938-56.2013.5.12.0053, 0000440-45.2015.5.12.0055, 0040300-07.2001.5.02.0028, 0207800-54.2007.5.02.0201, 0169500-52.2009.5.02.0201, 0001940-20.2013.5.12.0055 E 0001524-77.2014.5.12.0053); ESTADO DE SANTA CATARINA - 82.951.328/0001-58 - R\$615.952,17; ESTADO DE SÃO PAULO - R\$133.871,35; MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - R\$1.096,02; MUNICÍPIO DE OSASCO - R\$2.053,77 - TOTAL R\$5.014.392,31; CLASSE VI - CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - AQUELES EM FAVOR DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 “[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm)” (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): MARIA BEATRIZ S. F. LEITE DA SILVA ME - 05.035.678/0001-23 - R\$9.078,35 - TOTAL R\$9.078,35; CLASSE VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - AQUELES NÃO PREVISTOS NOS DEMAIS INCISOS DESTE ARTIGO (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO - 82.508.433/0001-17 - R\$95,59; CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. - 08.336.783/0001-90 - R\$371,79; ITAÚ SEGUROS S.A. - 61.557.039/0001-07 - R\$13.144,32; MAIOCHI VEÍCULOS - 05.599.481/0001-07 - R\$24.976,96; QUALITY ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - 96.291.877/0001-58 - R\$1.810,00; SEBASTIÃO CLÁUDIO FELIPE - 180.174.058-55 - R\$36.100,53; VESPOLI LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS 01.346.059/0001-07 - R\$6.871,36 - TOTAL R\$83.370,55; CLASSE VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - OS SALDOS DOS CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO QUE EXCEDEREM O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO I DO CAPUT DESTE ARTIGO (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): BRENNO TESSMER - 388.455.710-68 - R\$203.258,60; CHARLES NEWTON SIGNORI - 637.927.020-53 - R\$73.924,80; CLEISSON COSTA ALEXANDRE - 026.046.449-08 - R\$174.405,00 (RESERVA DE CRÉDITO); FELICIO DA SILVA DOMINGOS - 039.394.829-35 - R\$113.858,28; ROBSON AGAPITO DOMINGUES - 255.833.638-00 - R\$5.990,61; ROGER THEREZA GASPAS - 048.382.309-07 - R\$101.518,55 - TOTAL R\$672.955,84; CLASSE VII - CRÉDITOS PERTINENTES AS MULTAS CONTRATUAIS E AS PENAS PECUNIÁRIAS POR INFRAÇÃO DAS LEIS PENAIS OU ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE AS MULTAS TRIBUTÁRIAS (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): UNIÃO - 00.394.460/0216-53 - R\$492.284,47 - TOTAL R\$492.284,47.

QUADRO RESUMO DO VALOR TOTAL DEVIDO PELA MASSA FALIDA POR CLASSE DE CREDITORES

Classificação	CLASSE I	CLASSE III	CLASSE IV	CLASSE VI	CLASSE VII	TOTAL
Massa Falida				ALÍNEA - "B"	ALÍNEA - "C"	
NASCISUL TRANSPORTES LTDA	R\$1.168.342,19	R\$5.014.392,31	R\$ 9.078,35	R\$83.370,55	R\$672.955,84	R\$7.444.423,71

Por intermédio do presente, ficam cientes e INTIMADAS as pessoas interessadas para atender o objetivo supra, no lapso temporal fixado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei.

## 2ª Vara da Fazenda - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CRICIÚMA

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA